



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 940 DE 02 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ROTAS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as kilometragens das rotas abaixo especificadas, necessárias ao atendimento do transporte escolar de alunos, dentro dos limites do Município, durante o ano de 2006.

- **ROTA Nº 01** – Itinerário: Centro, Padre André I, Jose Correa, Lençol, Faz. Capinzal, Bairro Pedreira, Bulha, com 52 km ida e volta;
- **ROTA Nº 02** – Itinerário: Centro, Barra do Soldado, Barra do Pindaúba, Bairro Pindaúba e Sitio Idalicio, com 54 km ida e volta;
- **ROTA Nº 03** – Itinerário: Centro, Bairro da Tabua, Sitio São Francisco, Bairro Coroado, Fazenda Santa Vitória e Bairro Canha, com 50 km ida e volta;
- **ROTA Nº 04** – Itinerário: Centro, Bairro Flor da Vila e Bairro Botujuru, com 10 km ida e volta;
- **ROTA Nº 05** – Itinerário: Centro, Bairro Cidade Nova, Fazenda Paulo Ohia e Fazenda Bento Mariano com 14 km ida e volta;
- **ROTA Nº 06** – Itinerário: Centro, Bairro Canha, Bairro Serrote e Fazenda Milton Aracam com 32 km ida e volta;
- **ROTA Nº 07** – Itinerário: Centro, Salto do Guaraú, Sitio Luiz Alemão, Sitio Afonso Miguel, Bairro Ribeirão da Batata, Fazenda Univale, Sitio Pé da Serra e Sitio do Hordene Mazulin, com 84 km ida e volta;
- **SUB ROTA 7 - A** – Itinerário: ROTA COMPLEMENTAR À ROTA 07: itinerário – GUARAÚ-LAUDO-NATEL:-Maria Schneider / Ponte / Ribeirão Bonito – com 48 km (em 06 horários diferentes com viagens de ida e volta);

João Batista de Andrade
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

- **SUB ROTA 7 – B - ROTA COMPLEMENTAR À ROTA 07:** itinerário – GUARAÚ-LAUDO-NATEL:- PINDAÚBA DO MEIO, BRAÇO DO PINDAÚBA COM 10 Km de ida e volta
- **ROTA Nº 08** – Itinerário: Centro, Bairro Água Parada, Bairro Padre André II, Fazenda Riachão, Bairro Lageado e Bairro Poça, com 66 km ida e volta;
- **ROTA Nº 09** – Itinerário: Centro, Biquinha, Bairro Carravieri, Pedreira, Jardim Primavera e Guaracuí com 36 km ida e volta;
- **ROTA Nº 10** – Itinerário: Centro Vila Josefa e Bairro Seringal com 32 km ida e volta;
- **ROTA Nº 11** – Itinerário: Centro, Bairro Guaramiranga, Fazenda Itapavussu, Barro Branco e Fazenda Capuava com 42 km ida e volta;
- **ROTA Nº 12** – Itinerário: Centro, Fazenda Massakio Koki, Volta do Rodeio e Fazenda Rodeio, com 67 km ida e volta;
- **ROTA Nº 13** – Itinerário: Centro Poça, Bairro da Poça e Areado com 17 km ida e volta;
- **ROTA Nº 14** – Itinerário: Bairro Sidow, com 07 km ida e volta;
- **ROTA Nº 15** – Itinerário: Lageado com 04 km ida e volta;
- **ROTA Nº 16** – Itinerário: Tipiti, com 06 km ida e volta;
- **ROTA Nº 17** – Itinerário: Fazenda Maranduba com 04 Km de ida e volta;
- **ROTA Nº 18** – Itinerário: Centro, Faz. Morangaba, Faz. Capinzal, Sitio Miguel Pereira, Sitio Três Palmeiras, com 40 Km de ida e volta
- **ROTA Nº 19** – Itinerário: Centro, Sitio Três Palmeiras, Faz. Morangaba, Pedreira, Lençol, Bulha, Padre André I, com 90 Km de ida e volta
- **ROTA Nº 20** – Itinerário: Centro, Dito Régis, Faz Teimosia, Faz. Raque, Morro Grande e Sitio da Cruz
- **ROTA Nº 21** – Itinerário Centro, Distrito Industrial, Vila Josefa e Guaracui e volta com 10 Km ida e vola
- **ROTA Nº 22** – Itinerário Centro, Barra do Soldado, Barra do Pindaúba, Bairro Pindauba, com 54 km ida e volta;

D. G. Silva



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO


Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

- **ROTA N° 23** – Itinerário Centro, Salto do Guaraú, Sítio Luizinho Alemão, Afonso Miguel, Ribeirão da Batata, ponte da Schneider, Ribeirão Salto, e Volta, com 68 Km de ida e volta;
- **ROTA N° 24** – Itinerário Centro, Salto do Guaraú, Sítio Luizinho Alemão, Afonso Miguel, Ribeirão do Salto, Fazenda Rodeio, Fazenda Univale, Sítio Pé da Serra e Hordené Mazolini

ARTIGO 2º Para fins de instruir o Departamento de Compras para o ressarcimento à empresa prestadora do serviço, o Departamento de Educação informará através de Planilha o serviço prestado, a quantidade de viagens, realizada em cada rota.

Artigo 3º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 913 de 20 de junho de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2006


JOAO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ROBERTO CARLOS GARCIA
Diretor do Departamento de Administração